ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

CONTRATO Nº. 030/2024

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2024

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 001.0000791/2024

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANISIO DE ABREU – PI, E A EMPRESA **AURINEIDE DE OLIVEIRA MELO – ME,** NA FORMA ABAIXO".

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, ente de direito público interno, com endereço na Rua Maria das Mercês, 406 – Centro, CNPJ nº 06.553.630/0001-70, por seu Prefeito Municipal senhor RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aqui representada pela sua Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Solange Pereira dos Santos, brasileira, maior, portador do CPF Nº 373.426.223-20, residente e domiciliado em Anísio de Abreu – PI, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: AURINEIDE DE OLIVEIRA MELO - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.431.830/0001-76, com endereço na Rua Rui Barbosa, Nº 170 – Centro, CEP: 64.260-000, na cidade de Piripiri - PI, neste ato representada pela senhora Aurineide de Oliveira Melo, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF Nº 393.767.963-49 e RG Nº 1.124.096 SSP/PI, E-mail: aurineide.oliver@outlook.com, Telefone: (86) 3276-1613, residente e domiciliado na cidade de Piripiri – PI, localizável no endereço comercial.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente contratado é a Prestação de Serviços de Reparos no Sistema de rádio comunicações do SAMU - 192, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Anísio de Abreu - PI, de acordo com a proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS:

2.1 É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório vinculado em todos os seus termos ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 014/2024, na forma do previsto no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, e atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de Dezembro de 2023

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:

3.1 Pela Prestação dos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a Contratante pagará à Contratada a importância de **R$ 43.700,00 (Quarenta e três mil e setecentos reais)** a ser pago de forma parcelada, com recursos provenientes do ORÇAMENTO GERAL/2024/FMS/SAMU e outros, conforme dotação abaixo:

CLÁUSULA QUATA – DO PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado conforme a solicitação realizada pela secretaria de educação, em moeda nacional na Conta Corrente indicada pela empresa contratada, por meio de transferência eletrônica, através de gerenciador financeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito em até 10 (décimo) dia útil, de forma parcelada, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, estando devidamente atestado o recebimento dos itens pelo setor competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1 O prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindindo unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, podendo ainda, nos termos do Art. 107 da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ser aditivado ou prorrogado se necessário e de interesse entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 As partes elegem o foro da Comarca de ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer

outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que sejam.

E, por estarem dessa forma justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente do início ao fim.

ANÍSIO DE ABREU, PI, 18 de abril de 2024.

SOLANGE PEREIRADOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AURINEIDE DE OLIVEIRA MELO
PELA EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Maria do Carmo V. da Silva
CPF Nº.: 279.200.958-18

2) Valdinete dos Santos Silva
CPF Nº.: 024.716.483-63